



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0726

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
EDITAIS DE CONCURSO	02
LICITAÇÕES	02
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
028/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 028/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa Fundação para o Remédio Popular-Chopin Tavares De Lima-FURP, com vigência de 12/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de medicamentos relacionados nos anexo I e II que o integra, os quais são produzidos pela própria contratada) PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 36.467,05 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução - TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 28 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

AFONSO CELSO DE BARRROS SANTOS
CONTRATADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 020/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa MS Saúde Distribuidora De Material Hospitalar Ltda-ME, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material hospitalar, para atender toda a rede municipal de saúde do município de Jateí/MS)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 25.228.30 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 28 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

FABIANO ALVES BRAGA
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2020
PROCESSO SELETIVO 001.2019**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 004/2019, de 27/02/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 28/02/2019 e devidamente prorrogado através do Decreto nº 006/2020, de 30/01/2020, e publicado no DIOJATEI em 31/01/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 02 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2020

CARGO: MONITOR PARA TRANSPORTE A ESCOLAR - FAZENDA SANTA ROSA A NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	LUANA CAROLINE BEIER

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
12º	ANA PAULA DA SE

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (SEDE)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	LILIANE ALVES DA SILVA

LICITAÇÕES**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ROGÉRIO ROHENKOHL – MEI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de móveis planejados para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante processo de Dispensa de Licitação 008/2020. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0032	RED
3390.39.20.00.00	Manutenção de Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rogério Rohenkohl, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Delega competência ao Servidor que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Servidor ERIC HENRIQUE BARROS BALASSO, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Fomento ao Turismo, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer a função de Promotor de Eventos, na realização da 43ª Festa da Fogueira e da 16ª Festa do Milho, do Município de Jateí/MS, podendo para isso solicitar alvarás e autorizações, junto aos órgãos competentes, bem como assinar quaisquer documentos e prestar esclarecimentos pertinentes à organização do referido evento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal